



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Lei n.º 2.371, de 21 de novembro de 2013.

Altera a Lei n.º 1.993, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicações – PPA do Município de São Gabriel da Palha para o Quadriênio 2010/2013 e dá outras providências e a Lei n.º 2.265, de 06 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído na Lei n.º 1.993, de 02 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicações – PPA do Município de São Gabriel da Palha para o Quadriênio 2010/2013 e dá outras providências no Programa – 0074 – Assistência Social Geral, a:

Descrição da Ação/Atividade: Associação Albergue Martim Lutero - Assistência Hospitalar aos Albergados.

Tipo do programa: 0074-Assistência Social Geral;

Produto: 0020- Contribuição Efetuada.

Valor: R\$ 10.000,00 – ano 2013

Art. 2.º Fica incluído na Lei n.º 2.265, de 06 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, a dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 000002 - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000011 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 224 – Assistência Comunitária

Programa: 0074 – Assistência Social Geral

Atividade: 2.288 - Associação albergue Martim Lutero- Assistência Hospitalar aos albergados

Elemento de Despesa: 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Valor R\$: 10.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 21 de novembro de 2013.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
da Palha, em Conformidade com o Art.
19 da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/11/13

Assinatura

Fabrício Cristian Basto
Administrador
Matrícula N.º. 003907